



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.861, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2022, com possibilidade de parcelamento, na seguinte forma:

I - COTA ÚNICA: 30 de setembro de 2022.

II - PARCELADO:

- a) PRIMEIRA PARCELA: 30 de setembro de 2022.
- b) SEGUNDA PARCELA: 31 de outubro de 2022.
- c) TERCEIRA PARCELA: 30 de novembro de 2022.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, realizar a prorrogação de prazos através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
17 de agosto de 2022.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.861, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do IPTU
para o exercício de 2022, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU,
PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2022, com possibilidade de parcelamento, na seguinte forma:

I - COTA ÚNICA: 30 de setembro de 2022.

II - PARCELADO:

PRIMEIRA PARCELA: 30 de setembro de 2022.

SEGUNDA PARCELA: 31 de outubro de 2022.

TERCEIRA PARCELA: 30 de novembro de 2022.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, realizar a prorrogação de prazos através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de agosto de 2022.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F2469005

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/08/2022. Edição 2586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>